



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 018/2000

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 122, QUADRA "A" DO
CEMITÉRIO DE JAPERI" MANUEL BERNARDO DA SILVA

Apresentado em 29 de 02 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de 03 de 2000

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
iu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
cionado em _____ de _____ de _____
mulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
juivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
blicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 29 / 02 / 2000
N.º 018 L.º 001 Fls: 029 J

P R O J E T O N.º 018/2000
"concede perpetuidade à sepultura n.º
122, Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 122 Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANUEL BERNARDO DA SILVA, falecido em 02 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de MANOEL BERNARDO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de fevereiro de 2000

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/02/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01/03/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. I. N.º
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 122,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

Autor: VER. VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L. E. I.:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n.º 122 Quadra "A" do cemitério de Japeri, onde se acham
inunados os restos mortais de MANUEL BERNARDO DA SILVA, fale-
cido em 02 de janeiro de 2000.

Art.2.º - À família de MANUEL BERNARDO DA SILVA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de março de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARMARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1.º SECRETÁRIO

Via Advers -

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI
OBITUADO MANOEL BERNARDO DA SILVA
SEPULTURA N.º 122 Quadra A
DATA DE FALECIMENTO 02/01/2000

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

MARIA LUIZA RO.
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Estadual 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3101

JAPERI

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de MANOEL BERNARDO DA SILVA

filho de JOÃO BERNARDO

DA SILVA

e de BENIGNA M.ª DA CONCEIÇÃO

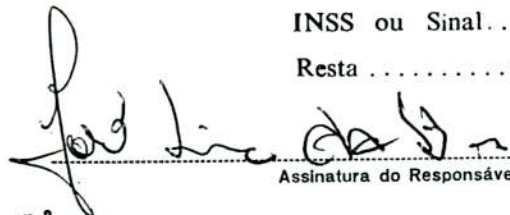
falecido em 02 de 01 de 12.000

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Urna		
Remoção		
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>JAPERI</u>	<u>59.48</u>	
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços <u>590</u>	<u>29.24</u>	

Preço Total..... R\$ 87,72

INSS ou Sinal..... R\$

Resta..... R\$


Assinatura do Responsável

Doc. de Ident n.º

Grau de Parentesco filho

Endereço R. DAVI Nº 141 - NOVA BAHIA - JAPERI

Agente Funerário Maria Luiza B.S.

Mod. 001



Cartório do 1º Ofício
Rua... nº...
Cidade... RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário



Magali Ramalho Maia

Responsável pelo Expediente do Registro Civil das Pessoas
1ª Circunscrição - 1º Distrito

José Mauro Soares - Substituto
Comarca de Paracambi.



PRIMEIRO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Paracambi, RJ
100 - 00

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que às fls. 102, do Livro nº C-3, sob o termo número 1.039, foi lavrado o assentamento de óbito de **MANUEL BERNARDO DA SILVA**, falecido no dia 02 de janeiro de 2.000, às 14:50 horas, no Hospital Municipal de Lages, neste Município, do sexo masculino, de cor parda, com 86 anos de idade, domiciliado no Município de Japeri, RJ, filho de João Bernardo da Silva e de Benigna Maria da Conceição. Foi declarante: José Lima da Silva, sendo o atestado de óbito firmado pelo médico, Dr. Márcio Olímpio Rodrigues Paes, CRM-52.67464-8, dando a causa da morte em consequência de Insuficiência Renal Crônica, Pneumopatia Bacteriana. O sepultamento será feito no cemitério de Japeri, Município de Japeri, neste Estado. Observações: **GUIA DE SEPULTAMENTO**.....

* * * * *
* * * * *
* * * * *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paracambi, 03 de janeiro de 2.000.

JOSE MAURO SOARES, Substituto
Mat. 94/4439
JOSE MAURO SOARES
Substituto





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 058/2000
 AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Atu _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. VAL
DECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 122, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO
 DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Atu _____
 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 018/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____ / ____ / ____

Paulo

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 122, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Paulo

MEMBRO